

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 229, DE 30 DE AGOSTO DE 1996

Publicado no Diário da Assembléia 929

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 255/91,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada licença de 60 (sessenta) dias à adotante **Filomena Maria Salim Moreira** (matricula nº 479-1), a partir do dia 12 de agosto de 1996, consoante documentação arquivada no dossiê funcional da citada servidora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 12 dias do mês de agosto de 1996.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 30 dias do mês de agosto de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**

Presidente